

**ESCLARECIMENTO Nº 01**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, START-UP, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.**

Resposta formulada pela Analista Joanna Ferreira Godinho, do Departamento de Qualidade da Água.

• Questionamento 01:

Referente as exigências apresentadas no edital, que tem como finalidade garantir que o objeto atenda às necessidades da autarquia, gerando o mínimo de manutenção corretiva no equipamento, gostaríamos de informações dessa administração acerca dos itens abaixo mencionados:

1 – No item “8.1 – letra o” do edital, temos o seguinte texto:

“Comprovação de o licitante possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente, profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica-ART por execução de serviços de instalação de tanques de acordo com o do presente termo de referência.”

Entendemos que a complexidade de instalação de tanques é comum para tanques do mesmo material e tecnologia construtiva. Desta forma, questionamos se o atestado exigido está vinculado com o material de construção do tanque ou com a capacidade dele.

**RESPOSTA: Conforme detalhado no item: "Execução de serviços de instalação de tanques de acordo com o termo de referência". Isto é, execução de instalação de tanques conforme capacidade útil e aspecto construtivo.**

**É uma definição e outra definição, isto porque, materiais diferentes exigem aspectos construtivos diferentes.**

**Execução de serviços de instalação de tanques de acordo com o termo de referência". Isto é, execução de instalação de tanques conforme capacidade útil e aspecto construtivo. Considerar para o atestado o tanque de 20.000 lts, para o produto PAC, posto que existem fatores limitantes como a área de instalação que consta no anexo II do termo de referência, a altura limitante do local é de 4 metros para instalação do tanque, e este produto é o principal para a coagulação da água, na primeira etapa do tratamento.**

Balneário Camboriú, 29 de agosto de 2023.

Marcelo Mattos Gonçalves  
Pregoeiro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC99-3D72-2898-863F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MATTOS GONÇALVES (CPF 055.XXX.XXX-85) em 29/08/2023 11:11:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/EC99-3D72-2898-863F>